



PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 1210/2008

Nos termos do artigo 21.º, n.º 1, da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, nomeio, com efeitos imediatos, a título definitivo, Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas, o Procurador-Geral-Adjunto Amável Dias Raposo, o qual vinha exercendo aquelas funções, em comissão permanente de serviço, por força do Despacho — DP n.º 02/04, de 14 de Janeiro.

27 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA

Anúncio n.º 129/2008

Processo n.º 1524/07.4BEBRG Outros processos cautelares

Requerente: Renato Manuel Pereira Martins
Requerido: Ministério das Finanças e da Administração Pública

Paulo Ferreira de Magalhães, Juiz de Direito neste Tribunal, Faz saber, que nos autos de Providência cautelar (outros processos), registados sob o número 1524/07.4BEBRG, que se encontram pendentes neste Tribunal na Unidade Orgânica 1, em que é Requerente, Renato Manuel Pereira Martins, e Requerido o Ministério das Finanças e da Administração Pública, são os contra-interessados identificados, cuja cópia se anexa, para no prazo de 15 [quinze] dias se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo pedido consiste:

a) Que se proceda ao decretamento provisório da suspensão do despacho que autorizou o Movimento de Transferências Extraordinário na Categoria de Técnicos de Administração Tributária Adjuntos sem haver lugar à audiência dos interessados, adoptando-se a tramitação prevista no artigo. 131.º do CPTA.

b) Que, caso o pedido de decretamento provisório da providência venha a ser indeferido ou no caso de não ser possível a sua apreciação em tempo útil — atenta a natureza urgente da providência requerida, se promova a citação da Requerida, nomeadamente, para os efeitos previstos no artigo. 128 do C.PTA.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para deduzirem oposição, no prazo de 10 (dez) dias, quanto à Providência acima referida, pelos fundamentos constantes do Requerimento inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na referida Unidade Orgânica deste Tribunal.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1 do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo, e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte, correndo o prazo em férias judiciais.

17 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Ferreira de Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Mateus*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA

Anúncio n.º 130/2008

Processo n.º 3068/06.2BELSB — Acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos

Intervenientes:

Autor — Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública do Sul e Açores.

Contra-interessados — Tiago José Silva Rodrigues (e outros).

Réu — Instituto da Segurança Social, I. P.

A Dr.ª Isabel Portela Costa, juíza de direito no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa — 2.ª Unidade Orgânica, faz saber que nos autos de acção administrativa especial, registados sob o n.º 3068/06.2BELSB, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, em que é autor o Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública do Sul e Açores e demandado o Instituto da Segurança Social, I. P., são os contra-interessados Tiago José Silva Rodrigues; Marinela Cristina Lima Pereira; Susana Maria Lopes Botelho Nunes Inácio; Maria Guadalupe Pereira Marcelino; Carla Cristina Bento Sobral P. Monteiro Fernandes; Ana Sofia Oliveira Mota; Cecília Alexandra Pereira Martins Alves; Sandra Maria Oliveira Martins Frade; Ana Isabel Silva Alves Correia; Carlos Manuel Fernandes Oliveira; Amália Salgueiro Matos; Rosa Manuel Pinto Correia Tabuada; Sandra Isabel Antão Marcelino Neves; Maria Inês Ferreira Delgado; Maria do Rosário Viana Campaniço; Ana Paula Milharó Vieira Pereira; Bárbara Valadas Oliveira Lopes; Maria Teresa Jesus Silva; Bruno Miguel Santos Silva Bonifácio; Liliana Marina Pereira Rodrigues; Maria da Graça Pereira Duarte; Rosa Maria Fonseca Direito; Sónia Cristina Pereira Naia; Mónica Sofia Piedade Correia; Fernando Manuel Gonçalves Tomé; Cláudia Marília Brás Ribas; António Alexandre Ferreira Marques; Isabel Maria Cascalheira A. Cunha Dias; Clotilde Conceição Simões Duarte, Carla Maria Ramalho Andrezo; Maria Augusta Oliveira Ferreira; Ana Maria Lopes Antunes Laranjo Feiteira; Cármen Sofia Pereira Lima; Maria Céu Silva Murteira Silva; Maria Alexandra Santos Maiato Fonseca; Liberdade Maria Costa Frade Silva Nunes; Andreia Filipa Teixeira Nunes; Carla Vagas Guerreiro Moraes; Amélia Jesus Moreno Santos Oliveira; Alda Maria João Quaresma; Felismina Maria Valente Roque; Anabela Velho Gouveia; Sónia Isabel Nogueira Mendonça Costa; Maria Luz Teixeira Cardoso Batista; Luísa Margarida Barros Correia; Maria Fernanda Ribeiro Oliveira Mira; Maria Arminda Pereira Carvalheira Francisco; Ana Luísa Consciência Brilhante Lopes; Luís Miguel Marques Duarte Castanheiro; Ana Cristina Silva Pereira; Ana Maria Santos Romano Pereira; Maria Fernanda Silva Carvalho Gaspar; Irene Maria Graça Santos; Rute Alexandra Carvalho Mota; Maria José Palhas Godinho Abrantes; Alice Maria Castanheira Silva; Carla Isabel Mestre Rosa; Maria do Céu Nunes Garcia; Nuno José Pereira Matias; Ana Paula Machado Rodrigues; Célia Maria Rufino Grilo Reis Fernandes; Fernanda Carvalho Fernandes Garcia; Maria Madalena Ferreira Alves; Sónia Cristina Dantas Costa; Sandra Maria Moraes Cunha Simões; Ana Patrícia Rodrigues Gonçalves; Elisabete Sofia Dias Ferreira; Belmira Rosa Ventura Cobra; Sandra Maria Silva Almeida Gorricha; Joaquim José Gouveia Jorge; Celiza Isabel Pires; Joaquim Caetano; Ana Maria Cunha Dantas; Maria Gabriela Menezes Montenegro Romeu; Maria do Céu Monteiro Noivo; Laura Raquel Berbena Martins Silva; Carla Sofia Matias Castro Ferreira; António Miguel Sousa Ferreira Silva; Helena Maria Gomes Gaspar; Maria Isabel Monteiro P. Carvalho Fernandes; Sílvia Alexandra Salgado Castro; Paula Elisabete Abibo Moita Janeiro; João Luís Lopes Dias Graça; Juleca Mamade Abibo Moita Janeiro; Anabela Conceição Ribeiro; Maria Carmo Figueiredo Pajote; Margarida Isabel Gomes Ferreira Osório; Paula Alexandra Alves Santos; Fátima Conceição Moraes Mota; Maria Lucinda M. Maurício Rodrigues Gomes e Maria Lurdes Santos Ferreira Batista citados (a citar no Centro Nacional de Pensões, sedado no Campo Grande, 6, 1749-001 Lisboa) para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste na declaração de nulidade do despacho n.º 16843/2006, proferido pelo vogal do conselho directivo Dr. António Nogueira Lemos do Instituto de Segurança Social, I. P., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de Agosto de 2006, a pp 15661 e 15662, ou subsidiariamente na anulação do mesmo despacho e na condenação do demandado ao reconhecimento do direito à nomeação dos associados do A. no quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões, na categoria de assistente administrativo, em conformidade com a respectiva ordenação na lista de classificação final e com efeitos reportados à data da nomeação dos candidatos identificados no despacho objecto da presente acção.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.